



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

LEI Nº 2.009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de outubro de 2017

Revoga a Lei Municipal nº 975/2006 que dispõe sobre a Criação do Serviço de Voluntariado junto aos Órgãos Públicos Municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 975, de 05 de setembro de 2006, que dispõe sobre a Criação do Serviço de Voluntariado junto aos Órgãos Públicos Municipais de Coronel Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 20 de outubro de 2017.

Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças